



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.308 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 - 29 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 52 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

*“Altera o artigo 1º, I, do Decreto n. 2.378 de 27 de junho de 2023 que concede incentivo fiscal pelo Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal – PDE, criado Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012 à empresa LM Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no incisos IV, do art. 3º da Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD em reunião em 06/06/2023, ATA nº 001/2023 publicada no Diário Oficial do Município de Dourados de 26/06/2023, nº 5.912, aprovou a concessão de incentivos fiscais conforme Processo Administrativo nº 3.384/2023.

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD em reunião do dia 11/06/2024, ATA nº 001/2024 publicada no Diário Oficial do Município de Dourados de 24/06/2024, nº 6.156, aprovou o pedido de alteração do projeto de isenção de ISSQN conforme Processo Administrativo nº 3.384/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, I do Decreto n. 2.378 de 27 de junho de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

I - Isenção do ISSQN sobre a obra de 6.413,27m².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município de Dourados

|   |   |           |
|---|---|-----------|
| Prefeito  | Marçal Gonçalves Leite Filho              | 2222-1481 |
| Vice-Prefeita   | Gianni Dias Aguillar Nogueira             | 2222-1482 |
| Chefe de Gabinete   | Juarez de Oliveira                        | 2222-1483 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica                        | João Alcantara Filho                      | 2222-1473 |
| Procuradoria Geral do Município   | Alessandro Lemes Fagundes                 | 2222-1509 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial                                      | Marcos Aparecido Santos da Silva          | 2222-1383 |
| Secretaria Municipal de Fazenda   | Suelen Nunes Venâncio                     | 2222-1900 |
| Secretaria Municipal de Administração                                       | Tays Pereira Litran Diniz                 | 2222-1233 |
| Secretaria Municipal de Planejamento  | Fabio Luis da Silva                       | 2222-2252 |
| Secretaria Municipal de Cultura   | Gisella Silva Melo                        | 2222-1550 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar                                | Bruno Cezar Alvaro Pontim                 | 2222-1491 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                                  | Shirley Flores Zarpelon                   | 2222-1811 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas                                      | Jorge Luis de Lúcia                       | 2222-1865 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação                | Antonio Freire                            | 2222-1570 |
| Secretaria Municipal de Educação  | José Vicente Tardivo                      | 2222-1799 |
| Secretaria Municipal de Saúde   | Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo     | 2222-2100 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos                                    | Luis Roberto Martins de Araujo            | 2222-2201 |
| Fundação de Esportes de Dourados  | Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina) | 2222-1391 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados                     | Juscelino Rodrigues Cabral                | 2222-1330 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social                           | Eder Felipe Souza Lima                    | 2222-1300 |
| Controladoria Geral Do Município  | Luiz Constâncio Pena Moraes               | 2222-1512 |
| Guarda Municipal  | Jamil da Costa Matos                      | 2222-1402 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados          |   |           |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados                                   | Maria Izabel de Aguiar                    |           |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados                                      | Fabio Luis Da Silva (Interino)            | 2222-1460 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva                      | 3427-4040 |
| Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil                          | Johnes Aniceto Santana                    | 2222-1400 |

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO Nº 73 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa servidor para atuar como Procurador Operacional - PO em atendimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designadas as servidoras, abaixo relacionadas para atuar como Responsável Procurador Operacional - PO na plataforma OPERAR TCE DIGITAL no Portal Jurisdicionado do TCE/MS:

I. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS:

I. SANDRA GISELLY AMARAL ASSUNÇÃO, Matrícula 88981/1;

II. MARIA APARECIDA BARROS VAGULA, Matrícula 114760269/1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO Nº 74 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal responsáveis pelos contratos da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV:

I. Fiscal de Contratos:

a) João Luiz Araujo, Matrícula: 671281744-1.

II. Gestor de Contratos:

a) Renato Rodrigues Rocha, Matrícula: 114772681-2.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.162 de 26 de julho de 2024; Decreto nº 3.163 de 26 de julho de 2024 e Decreto nº 3.171 de 02 de agosto de 2024.

Dourados (MS), 27 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETOS****DECRETO Nº 75 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa servidores para atuar como Gestores e fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Administração.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração:

- I. Adans José Ramos Vieira;
- II. Adriany Vieira Sales;
- III. Alexsandro Silva Jara;
- IV. Almir Pereira da Silva;
- V. Antonio Polido Junior;
- VI. Bruno Marinho de Souza;
- VII. Cleison Marin;
- VIII. Dinapoli Cesar de Oliveira Félix;
- IX. Doraline Helen Marques dos Santos Bitencourt;
- X. Eliane Alves dos Santos;
- XI. Elisangela Antonia de Siqueira de Oliveira;
- XII. Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino;
- XIII. Fábio Gomes Vitorino;
- XIV. Fábio José Espindola Sandim;
- XV. Fernanda Gonçalves Garcia;
- XVI. Francisco das Chagas Cardoso Junior;
- XVII. Gabriel Dantas Sigolo;
- XVIII. Gabriel Tebaldi de Jesus;
- XIX. Gilvona Cavalcante Micael;
- XX. Gracielly França de Brito Pagnocelli;
- XXI. Guilherme Gabriel Tiago Gomes Goncalves;
- XXII. Heitor Pereira Ramos;
- XXIII. Jeniffer Daiany dos Santos;
- XXIV. José Candido Pessoa de Mello Junior;
- XXV. José Carlos Deboleto;
- XXVI. Jose Roberto Pereira da Silva;
- XXVII. Julio Cesar Sestari Cruz;
- XXVIII. Leonardo Henrique Ferreira Garcia;
- XXIX. Lucia Fernandes de Oliveira;
- XXX. Luiz Eduardo Caetano de Souza;
- XXXI. Luiz Felipe da Silva Chaves;
- XXXII. Maria Aparecida da Silva;
- XXXIII. Natalia Gassi Jorge;
- XXXIV. Neidivaldo Francisco Médice;
- XXXV. Nicolas Eduardo Teixeira Vettor;
- XXXVI. Rafael Cristaldo Vilhalba;
- XXXVII. Renato Antonio Martins Mathias;
- XXXVIII. Ricelli Pael da Costa Duarte;
- XXXIX. Robson Elias dos Santos;
- XL. Rona Alves Borges;
- XLI. Suely de Oliveira Ramos;
- XLII. Tatiane Cimara Araújo Ikeda;
- XLIII. Vilma Teixeira de Paula.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº3.108 de 26 de junho de 2024 e suas alterações.

Dourados (MS), 27 de janeiro de 2025

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município de Dourados

**DECRETOS****DECRETO Nº 76 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa servidores para atuar como Gestores e Fiscais de contratos do Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM:

- I. Antonio Luiz Gavioli, Matrícula: 114771294-2;
- II. Douglas Nunes de Moraes, Matrícula: 114774513-1;
- III. Gabryel Lobo Bonetti, Matrícula: 114775459-2;
- IV. Ítalo Franco Ribeiro, Matrícula: 114771914-1;
- V. Janaina Pereira Rocha, Matrícula: 114771830-2;
- VI. Luana Barbiero Vieira Fujino, Matrícula: 114772548-1;
- VII. Nayara Fonseca de Carvalho, Matrícula 114766993-2;
- VIII. Nathalia Faker Franco Giroto, Matrícula: 114771887-1;
- IX. Orlando Marcos Santos Veroneze, Matrícula: 114771917-1
- X. Rudolf Guimarães da Rocha, Matrícula: 114771919-1;
- XI. Wanilton Finamore Neto, Matrícula: 114772847-1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o e Decreto n. 2.741 de 17 de novembro de 2023.

Dourados (MS), 27 de janeiro de 2025

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO Nº 77 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Delega à Secretária Municipal de Cultura a competência de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural – FIP”.*

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica delegado à Sra. Gisella da Silva Melo Dourado, Secretária Municipal de Cultura, a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o art. 7º do Decreto n. 2 de 02 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 27 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETOS****DECRETO Nº 78 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa servidores para atuarem como Gestores Operacionais de Frota da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como Gestores Operacionais de Frota da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

I. Titular: Sidnei Cardoso dos Santos, Matrícula 671.281.277-1;

II. Suplente: Angelo Augusto Gomes dos Santos, Matrícula 671.281.718-1;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), 27 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

---

**DECRETO Nº 79 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis e Infraestrutura do Município de Dourados.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis e Infraestrutura do Município de Dourados, nos termos do art. 1º do Decreto n. 2.579 de 14 de setembro de 2023:

I. Henrique José De Souza Oliveira, matrícula: 114760277-1 - SEPLAN;

II. Cristiano Stefanello Da Silva, matrícula: 46401-1 - SEPLAN;

III. Marcio Roberto Berton Camillo, matrícula: 114760339-1 - SEPLAN;

IV. Rodrigo Vinnicius Leite de Almeida, matrícula: 114775151-2 - SEPLAN;

V. Solange Lopes dos Santos, matrícula: 87251 - SEFAZ;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados os incisos II a VII do art. 1º do Decreto n. 2.579 de 14 de setembro de 2023

Dourados (MS), 27 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETOS****DECRETO Nº 80 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, para o novo biênio.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, para o novo biênio 2025-2026:

I. Representante do Instituto de Meio Ambiente:

Janaína Pereira Rocha;

II. Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM:

Ataulfo Alves Stein Neto;

III. Representante da Guarda Municipal de Dourados:

Marcos Antônio de Brito;

IV. Representante dos órgãos seccionais:

Alexsander Niedack Alves.

Parágrafo único: Fica designado como presidente do Conselho Gestor do Fundo de Meio Ambiente o senhor Fábio Luis da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente, conforme disposto no inciso I do art. 67 da Lei Complementar nº 440 de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho terá a duração de 02 (dois) anos contados a partir da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único: em caso de substituição dos designados, o novo membro substituto terminará o mandato de seu antecessor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 1.854 de 07 de dezembro de 2022.

Dourados, em 27 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº. 006/2025/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à ANTONIO MARCOS MARQUES e dá outras providências.”*

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO MARCOS MARQUES, matrícula 77501-1, ocupante do cargo efetivo e função de Procurador do Município de Classe Especial, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 27 de janeiro de 2025.

**ALBINO JOÃO ZANOLLA**  
**Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
**Diretora de Benefícios**

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 007/2025/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ADÃO DA SILVA FREITAS e dá outras providências.”*

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ADÃO DA SILVA FREITAS, matrícula 5-1, ocupante do cargo efetivo e função de Motorista Executivo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 27 de janeiro de 2025.

**ALBINO JOÃO ZANOLLA**

**Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**RESOLUÇÕES****Resolução/SEMAS nº 15, de 27 de janeiro de 2025.**

*“Trata da nomeação de servidoras para atuarem como Diretoras na Secretaria Municipal de Assistência Social”*

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para atuarem, respectivamente como Diretoras na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

- a) Diretoria de Proteção Social Básica: Ediana Mariza Bach;
- b) Diretoria de Proteção Social Especial: Ekelis Cris Pires Sales Pina;
- c) Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Angela Maria Teixeira;
- d) Diretoria de Administração e Finanças: Yasmin Carolina Oliveira Fernandes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 02/01/2025.

Dourados, MS, 27 de Janeiro de 2025.

**SHIRLEY FLORES ZARPELON**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 008/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Ednaldo Silva Alves - Matrícula nº 114765737-1 , para atuar como Fiscal do Contrato nº008/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 293/2023 – Pregão Eletrônico nº 081/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MR LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.

Art. 2º Fica designado o servidor Frederico de Oliveira Weissinger - Matrícula nº 114770175-2, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora - Katiane Carvalho da Matta - Matrícula nº 114766492-1, e fica designado a servidora Juliana Motta de Castro Santiago - Matrícula nº 114774950-1 , para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 28 de Janeiro de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**

**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÕES****Resolução n.º 05 /GMD/2025:**

O Diretor Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigos nº 13, XI, e 64 da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

Considerando o Ofício nº 02/SINGMD/2025, do Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados (SINGMD)

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão prevista na Lei Complementar nº 427 e 14 de março de 2022 para realizar o processamento das progressões funcionais no ano de 2025 com competência ainda para realizar a classificação e reclassificação prevista no Art. 64, 65 e 85 da mesma lei, para posterior homologação.

- I- GM Inspetor de Área João Vicente Chencarek
- II- GM Inspetor de Área Orlean Catellan Teixeira
- III- GM Inspetora de Área Crislaine da Silva de Andrade
- IV- GM Inspetor de Área Ademir Martins
- V- GM Inspetora de 2ª classe Angela Cristina Decian de Pellegrin
- VI- GM Subinspetor Adriano Santos de Jesus
- VII -GM de 1ª Classe Miriam dos Santos Ricco

Art. 2º A comissão será convocada pelo Diretor Geral da GMD conforme houver necessidade, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples e registradas em atas.

Art. 3º Em caso de impossibilidade de participação do servidor convocado para reunião, este deverá apresentar justificativa por escrito ao Diretor Geral em até dois dias úteis após conhecimento de sua convocação.

§ 1º Em caso de ausência em duas reunião não justificadas, no decorrer do ano de 2025, o membro da comissão será substituído por outro que atenda os requisitos exigidos pela Lei Complementar 4247/2022.

§ 2º A substituição do servidor, conforme previsto no paragrafo anterior, ocorrerá em virtude da ausência de 4(quatro) ou mais reuniões, ainda que justificadas, no decorrer do ano de 2025.

Art. 04º Fica designado por indicação do Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados, em atendimento ao art. 64, § 2º da Lei Complementar 427 de 14 de março de 2022 o Inspetor de 3ª Classe José Ferreira Lopes Filho, para acompanhar os trabalhos da comissão.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de janeiro de 2025.

**Jamil da Costa Matos**  
**Diretora Geral a Guarda Municipal**

**Resolução nº Can/001/0129/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal JOOSSANDRA CRUZ GONÇALVES MARIA, matrícula 114760837-3, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional (SEMAD), 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 07/01/2025 à 21/01/2025, (DO nº 6.281 de 23/12/2024, folhas 05, Resolução nº FE/12/1899/2024/SEMAD), nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias nos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
**Secretária Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº Ret/01/132/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRANDINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 12/1897/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.281, folhas 15 do dia 23/12/2024.

**ONDE CONSTA:**

| Matrícula | Servidor                          | Aquisição   | Período de Gozo         |
|-----------|-----------------------------------|-------------|-------------------------|
| 131321-1  | ROSANA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO | 2022 – 2023 | 06/01/2025 – 04/02/2025 |

**PASSE A CONSTAR:**

Fe 12/1899/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.281, folhas 08 do dia 23/12/2024.

| Matrícula | Servidor                          | Aquisição   | Período de Gozo         |
|-----------|-----------------------------------|-------------|-------------------------|
| 131321-1  | ROSANA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO | 2022 – 2023 | 06/01/2025 – 20/01/2025 |

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRANDINIZ**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Can/001/0133/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal HELIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 114772414-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal 2ª Classe (GMD), 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 21/01/2025 à 04/02/2025, (DO nº 6.281 de 23/12/2024, folhas 04, Resolução nº FE/12/1899/2024/SEMAD), conforme CI Nº 05/2025/ADM/GMD, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias nos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº Can/001/0134/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal KALYANA GIANELLO SANTINI, matrícula 114771856-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (GMD), 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 13/01/2025 à 27/01/2025, (DO nº 6.281 de 23/12/2024, folhas 04, Resolução nº FE/12/1899/2024/SEMAD), conforme CI Nº 05/2025/ADM/GMD, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias nos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Can/001/0135/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal LOURIVAL FREITAS, matrícula 48041-1, ocupante do cargo de Guarda Inspe- tor de 3ª Classe (GMD), 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 20/01/2025 à 03/02/2025, (DO nº 6.281 de 23/12/2024, folhas 04, Resolução nº FE/12/1899/2024/SEMAD), conforme CI Nº 05/2025/ADM/GMD, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias nos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº Can/001/0136/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal MARCOS ANTONIO DE BRITO, matrícula 48041-1, ocupante do cargo de Guarda In- spetor de 3ª Classe (GMD), 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 20/01/2025 à 03/02/2025, (DO nº 6.281 de 23/12/2024, folhas 04, Resolução nº FE/12/1899/2024/SEMAD), conforme CI Nº 05/2025/ADM/GMD, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias nos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº Int/01/137/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

INTERROMPER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, ELY DA SILVA POMPILIO ANDREUS, matrícula 114762418-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal (SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2024/2024, no pe- ríodo de 02/01/2024 à 31/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.281, Resolução FE/12/1900/2024/SEMAD, pg 31 do dia 23/12/2024, a interrupção se dará a partir do dia 17/01/2025, conforme solicitado através da CI nº 010/EM Profª Efantina de Quadros/2025, protocolado em 16/01/2025 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Ret/01/138/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRANDINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 12/1899/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.281, folhas 03 do dia 23/12/2024, conforme CI nº 255/2025/AGETTRAN.

**ONDE CONSTA:**

| <b>Matrícula</b> | <b>Servidor</b>         | <b>Aquisição</b> | <b>Período de Gozo</b>  |
|------------------|-------------------------|------------------|-------------------------|
| 114768480-1      | EDIMILSON LOPES E SILVA | 2022 – 2023      | 01/01/2025 – 15/01/2025 |

**PASSE A CONSTAR:**

| <b>Matrícula</b> | <b>Servidor</b>         | <b>Aquisição</b> | <b>Período de Gozo</b>  |
|------------------|-------------------------|------------------|-------------------------|
| 114768480-1      | EDIMILSON LOPES E SILVA | 2022 – 2023      | 15/01/2025 – 29/01/2025 |

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRANDINIZ**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Ret/01/139/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRANDINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 12/1899/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.281, folhas 08 do dia 23/12/2024, conforme CI Nº 54/2024/SEPLAN.

**ONDE CONSTA:**

| <b>Matrícula</b> | <b>Servidor</b>                 | <b>Aquisição</b> | <b>Período de Gozo</b>  |
|------------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| 114760277-1      | HENRIQUE JOSE DE SOUZA OLIVEIRA | 2017 - 2018      | 20/01/2025 – 03/02/2025 |

**PASSE A CONSTAR:**

| <b>Matrícula</b> | <b>Servidor</b>                 | <b>Aquisição</b> | <b>Período de Gozo</b>  |
|------------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| 114760277-1      | HENRIQUE JOSE DE SOUZA OLIVEIRA | 2017 - 2018      | 20/01/2025 – 10/02/2025 |

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRANDINIZ**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Ret/01/141/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 09/1357/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.225, folhas 11 do dia 27/09/2024.

ONDE CONSTA:

| Matrícula | Servidor                      | Aquisição   | Período de Gozo        |
|-----------|-------------------------------|-------------|------------------------|
| 500927-2  | MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR | 2023 – 2024 | 14/10/2024 -28/10/2024 |

PASSE A CONSTAR:

| Matrícula | Servidor                      | Aquisição   | Período de Gozo        |
|-----------|-------------------------------|-------------|------------------------|
| 500927-2  | MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR | 2022 – 2023 | 14/10/2024 -28/10/2024 |

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRANDINIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**Resolução/SEMAS n.º 013, de 23 de janeiro de 2025.**

*“Trata da nomeação de servidora para atuar como Gestora do Contrato n.º 398/2024, originado do Pregão Eletrônico n.º 019/2023 Processo de licitação 101/2024, firmado com a empresa DARIO PEREIRA RENOVATO”*

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, abaixo relacionada para atuar como Gestora do Contrato n.º 398/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 019/2023 Processo de licitação 101/2024, firmado com a empresa DARIO PEREIRA RENOVATO:

a) Gestora do Contrato: Ediana Mariza Bach (matrícula 114763674/2), em substituição à Nilza Jesus dos Santos Santana.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 23 de Janeiro de 2025.

**SHIRLEY FLORES ZARPELON**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 156/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por lote, com modo de disputa “aberto e fechado”, ampla concorrência.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 31/01/2025. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 12/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bll-compras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J\_D09niojx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Código registro TCE: 9E39EBE22876CB2118495F1A833A5BC670B6CC97

Dourados-MS, 27 de janeiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. Nº 14/2024/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - CNPJ 15.554.975/0001-39.

CIRCO MUNDO MÁGICO - CNPJ 19.312.314/0001-58

TERMO DE USO: Nº 14/2024/DL/PM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de janeiro a 17 de fevereiro de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº. 575 de 22 de setembro de 2017.

OBJETO: A autorização de uso do “Estacionamento do Estádio Frédis Saldivar “Douradão”, localizado na Avenida Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados-MS, para a instalação do CIRCO MUNDO MÁGICO”.

**DA CONTRAPARTIDA E ISENÇÃO.**

Ficará isento de efetuar o pagamento referente à tarifa de locação do estacionamento do Estádio Frédis Saldivar “Douradão”, em função de parceria com a AUTORIZANTE, caracterizada pelo atendimento das condições a seguir discriminadas:

O AUTORIZADO fará a doação perante a apresentação de notas fiscais dos seguintes materiais/SESSAO;

| Item | Descrição   | Quantidade  |
|------|---|-------------|
| 01   | Bola Kagiva C11 pró para futebol de campo   | 30 unidades |
| 02   | Bola Kagiva Futsal F5 extreme pró   | 08 unidades |
| 03   | Sessão matutina do espetáculo para alunos dos projetos desenvolvidos pela FUNED   | 01 Sessão   |
| 04   | Sessão vespertina do espetáculo para alunos dos projetos desenvolvidos pela FUNED | 01 Sessão   |

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 14/2024/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - CNPJ 15.554.975/0001-39.

CIRCO MUNDO MÁGICO - CNPJ 19.312.314/0001-58

TERMO DE USO: 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo; trata-se da retificação do prazo de vigência, onde passa a constar de 14 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025.

Fica acrescido o item 05 na tabela prevista no item 04.02.01 do termo original a seguir:

| Item | Descrição  | Quantidade |
|------|--|------------|
| 05   | Ingressos sociais, mediante o recebimento de 1 kg de alimentos não perecíveis, por pessoa. Sendo que 500 para o dia da estreia e 250 para cada um dos dias 29/01, 05/02 e 12/02 de 2025. Os alimentos serão encaminhados para projetos sociais a critério da Fundação. | 1250       |

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2024.

Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

FACIL TEND TUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

PROCESSO: 174/2022 Pregão Eletrônico nº 019/2022

OBJETO: Faz-se necessário a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.005 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.

2.134 – Desenvolvimento do Programa de Investimentos Socioassistenciais

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

Fonte: 1.899.7407 e 2.899.7407

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2020/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

S.H. INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 328/2019 Pregão Eletrônico nº 064/2020

OBJETO: Faz-se necessário a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.148 – Programa de Defesa e Garantia de Dir. Para Crianças e Adolescentes

2.137 – Manutenção dos Conselhos Tutelares

33.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 1.500.0000

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2.136 – Suporte à Gestão Administrativa da SEMAS

33.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 1.500.0000

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

1.033 - Projetos que atendem necessidades pontuais

33.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 1.660.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

---

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024**

A Secretária Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação, do “CONTRATO Nº 417/2024/DL/PMD” e “EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2024/DL/PMD”, publicado em 21 de Novembro de 2024, no Diário Oficial do Município nº 6.260, relativo ao Processo de Licitação nº 092/2024 (Concorrência Eletrônica nº 006/20234), devido à falha na elaboração do mesmo (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL), sem prejuízo a eficácia de seu respectivo extrato publicado, bem como as demais cláusulas de referido Contrato.

Onde Consta no Contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência pelo período 07 (sete) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Passa a Constar no Contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência pelo período de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Onde Consta no Extrato:

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período 07 (sete) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Passa a Constar no Extrato:

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência pelo período de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados – MS, 27 de Janeiro de 2025.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
Secretária Municipal de Administração

**DEMAIS ATOS / INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEMED****Instrução Normativa Nº 001/SEMED/2025**

*“Dispõe sobre o Calendário de Agenda das Obrigações a ser observado pelas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dourados para o ano letivo de 2025.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, c/c o artigo 48, inciso III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009...

Considerando a necessidade de sistematizar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir o Calendário de Agenda das Obrigações a ser observado pelas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dourados, para o ano letivo de 2025, conforme anexo único.

Parágrafo único. Entende-se por Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dourados as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantis Municipais.

Art. 2º A verificação da regularidade quanto ao cumprimento desta Instrução Normativa será efetivada, periodicamente, pelos controles internos de cada setor administrativo.

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se em situação de inadimplência o Gestor Educacional que apresentar documentos fora dos prazos estabelecidos em normas específicas.

Art. 4º A inobservância do cumprimento do Calendário de Agenda das Obrigações constitui omissão de dever funcional, e será punida na forma prevista em legislação, conforme norma específica.

Art. 5º O Calendário de Agenda das obrigações está sujeito a alterações conforme necessidade e a critério do Gestor desta Secretaria.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor no ano de 2025, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 22 de janeiro de 2025.

**JOSÉ VICENTE TARDIVO**  
Secretário Municipal de Educação

**Anexo Único da Instrução Normativa nº 001/SEMED/2025****Departamento de Recursos Humanos**

| <b>PROCEDIMENTOS</b>  | <b>PRAZO DE PROTOCOLO</b>                             |
|---|---|
| REVOGAÇÕES  | EM 24 HORAS   |
| CONTRATOS / TERMOS ADITIVOS   | EM 48 HORAS   |
| ATESTADOS MÉDICOS DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS – DEVERÃO SER PROTOCOLADOS PELO SERVIDOR | EM 48 HORAS APÓS O TÉRMINO DO ATESTADO                |
| FOLHA DE FREQUÊNCIA DE ADMINISTRATIVO   | MENSALMENTE - 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS      |
| PLANILHAS DE ATÉ 29 DIAS  | DIA 25 DE CADA MÊS OU NO PRÓXIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS |
| FÉRIAS MARÇO  | 16/01/2025 E 17/01/2025                               |
| FÉRIAS ABRIL  | 13/02/2025 E 14/02/2025                               |
| FÉRIAS MAIO   | 13/03/2025 E 14/03/2025                               |
| FÉRIAS JUNHO  | 10/04/2025 E 11/04/2025                               |
| FÉRIAS JULHO  | 15/05/2025 E 16/05/2025                               |
| FÉRIAS AGOSTO   | 12/06/2025 E 13/06/2025                               |
| FÉRIAS SETEMBRO   | 03/07/2025 E 04/07/2025                               |
| FÉRIAS OUTUBRO  | 14/08/2025 E 15/08/2025                               |
| FÉRIAS COLETIVAS PARA JANEIRO DE 2026   | 18/08/2025 E 19/08/2025                               |
| FÉRIAS NOVEMBRO   | 11/09/2025 E 12/09/2025                               |
| FÉRIAS DEZEMBRO   | 13/10/2025 E 14/10/2025                               |
| FÉRIAS FEVEREIRO DE 2026  | 04/12/2025 E 05/12/2025                               |

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMAS****TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2024/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 232/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 181/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), objetivando atender demanda de diversas unidades coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS

CONTRATADA: CAMPOS EVENTOS ECOMÉRCIO LTDA

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 187.462,20 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Dourados-MS, 06 de janeiro de 2025.

**Shirley Flores Zarpelon**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 231/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 081/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), objetivando atender demanda de diversas unidades coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CONTRATADA: CAMPOS EVENTOS ECOMÉRCIO LTDA

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 317.140,10 (trezentos e dezessete mil, cento e quarenta reais e dez centavos).

Dourados-MS, 06 de janeiro de 2025.

**Shirley Flores Zarpelon**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 319/2024/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 050/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2023

CARONA: 003/2024

OBJETO: Aquisição de cobertores, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS

CONTRATADA: J.H. CAVALCANTE - ME

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dourados-MS, 06 de janeiro de 2025.

**Shirley Flores Zarpelon**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMAS****TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 349/2024/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 186/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2023

OBJETO: Prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, sob o regime de fretamento, incluso o fornecimento de motorista, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS

CONTRATADA: INDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 55.324,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Dourados-MS, 06 de janeiro de 2025.

**Shirley Flores Zarpelon**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 271/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ:00.802.002/0001-02.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 8.214,30 (oito mil e duzentos e quatorze reais e trinta centavos).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 272/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA; CNPJ:26.457.348/0001-04.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 273/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ: 67.729.178/0004-91.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 3.564,00 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 274/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ:44.734.671/0022-86 .

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 139.988,30 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 275/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; CNPJ: 25.279.552/0001-01.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 53.939,60 (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 276/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 40.724.582/0001-73.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 17.244,60 (dezesete mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 277/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 17.472.278/0001-64.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 9.396,00 (nove mil e trezentos e noventa e seis reais).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 278/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 12.889.035/0001-02.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 71.083,28 (setenta e um mil e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 279/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ; CNPJ: 37.931.064/0001-16.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, não constando execução contratual.

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 281/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 39.241.426/0001-72.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil e cento e oitenta reais).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 282/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 23.864.942/0001-13.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 447/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA; CNPJ:26.457.348/0001-04.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 1.470,00 (mil e quatrocentos e setenta reais).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 448/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CIRUMED COMERCIO LTDA; CNPJ:26.853.028/0001-65.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 449/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ:67.729.178/0004-91.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 450/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ:44.734.671/0022-86.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 34.937,70 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 451/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; CNPJ:25.279.552/0001-01.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, não constando execução contratual.

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 452/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:240.724.582/0001-73.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 1.499,40 (mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 453/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 17.472.278/0001-64.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 454/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA; 12.889.035/0001-02.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 8.416,16 (oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 455/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; 37.931.064/0001-16.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 496,08 (quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 456/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 09.034.672/0001-92.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 178/2023

Pregão Eletrônico nº: 041/2023

Contrato nº: 457/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA; 39.241.426/0001-72.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 7.359,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

Dourados – MS, 24 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 018/FUNSAUD/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o servidor Valdecir Santana no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atenção à Saúde conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Maria Izabel de Aguiar**  
**Diretora Presidente da FUNSAUD**



**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 019/2025/FUNSAUD de 27 de Janeiro de 2025**

Considerando a Portaria nº 010 de 11 de janeiro de 2024 que constitui comissão especial de concurso público, subordinada a Direção Executiva, com a finalidade de coordenar, fiscalizar, julgar os casos omissos ou duvidosos, planejar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da FUNSAUD;

Considerando a Portaria nº 013 de 22 de janeiro de 2024 que nomeia em Substituição membro para compor Comissão Especial de Concurso Público, juntamente com os membros designados através da Portaria n. 10 de 11 de janeiro de 2024;

Considerando a Portaria nº 142 de 17 de julho de 2024 que nomeia em Substituição membro para compor Comissão Especial de Concurso Público, juntamente com os membros designados através da Portaria n. 13 de 22 de janeiro de 2024;

A DIRETORA PRESIDENTE da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeada pelo DECRETO “P” Nº 016 de 07 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Destituir da Comissão Especial de Concurso Público, os seguintes membros:

Keyt Ferreira Cardoso – Presidente  
Iane de Souza Campagnoli – Membro  
Fabio Maciel Loureiro – Membro  
Quezia Peres Woeth - Membro

Art. 2º Nomear para desempenhar as atribuições de membros da Comissão Especial de Concurso Público, os seguintes servidores:

Paula Bravo Branquinho Maragno – Membro  
Estefane Antum Recalde Xavier da Silva - Membro

Art. 3º A Comissão Especial terá como integrantes os seguintes membros:

I. Patricia Yoko Alves Kikuchi  
II. Paula Bravo Branquinho Maragno  
III. Estefane Antum Recalde Xavier da Silva  
IV. Ivonete Teixeira Bonfim Faquiano

Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida pela funcionária Patricia Yoko Alves Kikuchi.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 27 de Janeiro de 2025.

**Maria Isabel Aguiar**  
**Diretora Presidente - FUNSAUD**

**PORTARIA Nº 020/FUNSAUD/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o servidor Jone Roberto Benites Fernandes, do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 038/FUNSAUD/2019 de 08 de abril de 2019, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Maria Isabel de Aguiar**  
**Diretora Presidente da FUNSAUD**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº 061, de 23 janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LUANA MARIANA SOUZA no cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-006), junto ao Gabinete do Vereador Janio Colman Miguel, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 062, de 24 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 5% (cinco por cento) de Adicional de Incentivo à Capacitação, em conformidade com o art. 56, inciso VII e o art. 67, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº. 419, de 22 de outubro de 2021, a partir da data do requerimento ao seguinte servidor:

| Servidor(a)                    | Data do Requerimento /Concessão |
|--------------------------------|---------------------------------|
| RAFAEL ALVES SOARES DOS SANTOS | 15/01/2025                      |

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 064, de 24 janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear RENAN DUARTE PALMA no cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-006), junto ao Gabinete do Vereador Janio Colman Miguel, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 065, de 24 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, JEFFERSON DE SOUZA GARCIA DA COSTA, Assessor Parlamentar VI (AGP-006), lotado no Gabinete do Vereador Alex Sandro Pereira de Moraes, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

## PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E O INDEFERIMENTO DA NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS ESPECÍFICOS, EM RAZÃO DE INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21, inciso IV, da Resolução nº 121, de 20 de novembro de 2012, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS, bem como nos termos da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, vem expor e decidir.

CONSIDERANDO que o concurso público EDITAL Nº 01/2022/CMD - EDITAL RETIFICADOR Nº 01, 02, 03 e 04/CMD APLICADO, promovido pela Câmara Municipal de Dourados/MS, destinou 10% (dez por cento) das vagas as Pessoas com Deficiência (PCD), em conformidade ao disposto no item 6.1.1 do edital, visando atender aos princípios de inclusão e igualdade de oportunidades;

CONSIDERANDO que, para fins de habilitação às vagas de pessoas com deficiência (PCD), o edital prevê a obrigatoriedade de submissão dos candidatos à perícia por junta médica oficial, nos termos do subitem 6.13, que confirmará sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada;

CONSIDERANDO que os candidatos Claudia de Lara Lima Heringer, nomeada para o cargo do Técnico Administrativo e Uerley Lopes Figueiredo, nomeado para o cargo do Agente de Segurança, foram regularmente convocados para nomeação e posse, sendo encaminhados à avaliação pela junta médica oficial, conforme o rito estabelecido em edital;

CONSIDERANDO que o relatório emitido pela junta médica oficial concluiu pela inaptidão de ambos os candidatos para o reconhecimento da condição de PCD nos moldes previstos pelo edital e para o exercício das atribuições inerentes às respectivas cargas;

CONSIDERANDO que a aplicação rigorosa dos critérios estabelecidos no edital é essencial para garantir a observância dos princípios da legalidade, isonomia e eficiência, fundamentais no âmbito da administração pública e no contexto de concursos públicos.

## R E S O L V E:

Art. 1º Indeferir a nomeação e posse dos candidatos convocados, em razão da não comprovação da qualidade de pessoa com deficiência por da reprovação na avaliação pericial realizada pela junta médica oficial, conforme os seguintes fundamentos:

I – Claudia de Lara Lima Heringer, candidata ao cargo de técnico administrativo:

a) Reprovada na avaliação pericial realizada pela junta médica oficial, não preenchendo os requisitos para enquadramento como pessoa com deficiência auditiva.

II – Uerley Lopes Figueiredo, candidato ao cargo de agente de segurança:

a) Reprovado na avaliação pericial realizada pela junta médica oficial, não preenchendo os requisitos para enquadramento como pessoa com deficiência, haja vista a condição de portador de dislexia, que não é considerada uma deficiência física ou mental.

Art. 2º Determinar ao Chefe de Recursos Humanos que notifique os candidatos mencionados nos artigos anteriores acerca desta decisão, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3o. Determinar a nomeação dos candidatos aprovados no concurso para as vagas respectivas de acordo com a ordem de classificação após essa decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 17 de janeiro de 2025.

**Liandra Ana Brambilla da Silva**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Dourados**

# OUTROS ATOS

## ATA - PREVID

### ATA Nº 01/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM DEZESSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Eleição do Presidente, Vice-presidente e Secretário do Comitê de Investimentos; 2) Calendário de Reuniões; 3) Política de Investimentos; 4) Meta Atuarial de 2024; 5) Fundo META VALOR FI DE AÇÕES, CNPJ: 07.899.238/0001-40 segundo Ata nº 018/2024; 6) Alocação de recursos. Estavam presentes os seguintes membros: Andréa Londero Bonatto, José dos Santos da Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Orlando Conceição Malheiros, João Vicente Chencarek e Theodoro Huber Silva. O membro Luiz Constâncio Pena de Moraes justificou a ausência. Constatado quórum o Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Márcio Fernandes Vilela Rodrigues iniciou a primeira reunião do exercício de 2025 conforme o Art. 12º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, o qual estabelece que na primeira reunião ordinária anual do Comitê de Investimentos, serão eleitos o Presidente, Vice-Presidente e Secretário para o exercício, desta forma, os membros do Comitê de Investimentos iniciaram a votação e por unanimidade foi decidido por manter a gestão anterior, o Sr. Márcio Fernandes Vilela Rodrigues como Presidente do Comitê de Investimentos, o Sr. Orlando Conceição Malheiros como vice-presidente e o Sr. Theodoro Huber Silva como secretário. Passando para o segundo assunto, foi discutido e definido o calendário de reuniões para o exercício de 2025 que será disponibilizado no site do Instituto. Passando para o próximo assunto, o Presidente do Comitê apresentou uma falha na digitação que foi identificada na Política de Investimentos no item 15 - Alocação Objetivo, na tabela de alocação a percentagem atual e alocação objetivo foi lançada no Art. 7º, I, "a" Títulos Públicos, onde o correto deveria ser lançado no Art. 7º, I, "b" Fundos 100% Títulos Públicos. Após análise e discussão ficou definido a emissão de uma certidão de correção levando em conta que o erro foi somente na digitação e o Instituto possui investimentos somente no segundo artigo citado. No quarto item da reunião foi analisado sobre a Meta de Rentabilidade alcançada em 2024. Foi discutido entre os membros as dificuldades enfrentadas em 2024, que foi marcado por eventos econômicos e políticos, onde nos EUA, inicialmente a economia apresentou desaceleração e com isso houve o corte de juros no mês de setembro, porém a atividade econômica deu sinais de aquecimento e com isso houve aumento da curva de juros. No Brasil, houve uma alta na curva de juros, aumentando a insegurança em relação a condução da política fiscal. Na parte fiscal houveram anúncios e fatores que aumentaram a viabilidade do arcabouço fiscal para os próximos anos. Esse desgaste gerou impacto sobre os preços dos ativos, levando as autoridades a anunciar um pacote fiscal, que pode ser considerado insuficiente para as demandas atuais. Todos esses fatores contribuíram para aumentar o estresse no mercado financeiro. Ao longo do ano houve a continuidade do movimento de redução dos juros até o patamar de 10,50 %, porém devido à preocupação com a inflação o Copom indicou que haverá mais duas altas para o início de 2025. Vale destacar que em 2024 a maior parte dos índices de mercado não tiveram êxito no alcance da Meta Atuarial, somente dois de Renda Fixa (IMA-S e CDI) e cinco em Renda Variável do mercado internacional (Global BDRX; S&P 500; MSCI ACWI; S&P 500 (Moeda Original) e MSCI ACWI (Moeda Original). Com isso conclui-se que 2024 foi um ano desafiador para os investimentos e que a decisão de proteger a carteira pensando na diversificação fez sentido. Algumas decisões tomadas pelo Comitê em investir no Fundo BDR e aplicação maior em CDI, protegeu a carteira e possibilitou ganhos. Vale destacar que no início do segundo semestre do ano de 2024 os ativos em renda variável demonstraram uma recuperação, porém nos próximos meses não aconteceu e qualquer decisão em movimentações deveria ser tomada com muita cautela para não concretizar prejuízos à carteira. Levando em consideração o cenário citado e a orientação da consultoria de que para 2025 artigos de renda fixa vão apresentar boas condições de risco/retorno, devendo manter a diversificação e buscar estratégias em produtos estruturados, exposição em renda variável e investimentos no exterior. A Política de Investimentos para 2025 contemplou todos estes aspectos e permitirá a diversificação, liquidez e segurança, buscando sempre uma maior rentabilidade. Dando continuidade foi discutido a situação do Fundo META VALOR FI DE AÇÕES, CNPJ: 07.899.238/0001-40, foi analisado o desempenho do fundo em 2024 e decidido aguardar uma recuperação do mesmo para uma possível tomada de decisão. No último item, o Comitê de Investimentos, por consenso dos membros presentes, decidiu que os recursos previdenciários recebidos a partir de janeiro e dos Acordos de Parcelamento nº 00279/2020 serão aplicados no fundo BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI CNPJ nº 13.077.418/0001-49, vinculado à Conta Corrente nº 65.000-5 do Banco do Brasil e que os recursos necessários para cumprir a obrigação com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do PREVID serão resgatados do fundo BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI, CNPJ: 13.077.418/0001-49, vinculado a conta corrente nº 65.000-5 do Banco do Brasil, podendo também serem resgatados do fundo CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, CNPJ: 11.061.217/0001-28, vinculado a conta corrente nº 25-1. Em relação à alocação dos recursos mensais do aporte atuarial, assim como os recursos dos Acordo de Parcelamento nº 00278/2020 serão aplicados no fundo BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI, CNPJ: 13.077.418/0001-49, vinculado a conta corrente nº 68.000-1 do Banco do Brasil. Quanto aos recursos da taxa de administração que serão utilizados para custeio do RPPS, os membros presentes decidiram por manter a estratégia de fluxo de caixa do ano anterior, sendo que os recursos serão aportados e resgatados do fundo BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI CNPJ nº 13.077.418/0001-49, vinculado à Conta Corrente nº 66.000-0 do Banco do Brasil. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

**Márcio Fernandes Vilela Rodrigues**

**Presidente**

**Theodoro Huber Silva**

**Secretário**

**Orlando Conceição Malheiros**

**Vice-Presidente**

**Andréa Londero Bonatto**

**Membro**

**José dos Santos da Silva**

**Membro**

**João Vicente Chencarek**

**Membro**

**RESOLUÇÃO - PREVID****RESOLUÇÃO 001/2025/CONSELHO CURADOR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista deliberação em reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2025, conforme consta em ata nº 01/2025 publicada em Diário Oficial nº Nº 6.305 – de 24 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Aprovar o Cronograma de pagamentos de aposentadorias e pensões deste Instituto para o ano de 2025, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourados - MS, 24 de janeiro de 2025.

**Hélio do Nascimento**  
**Presidente do Conselho Curador**

**ANEXO I****PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA PARA 2025**

| <b>Competência</b>   | <b>Data prevista</b> | <b>Semana</b> |
|----------------------|----------------------|---------------|
| JAN/2025             | 04/02/2025           | Terça-feira   |
| FEV/2025             | 07/03/2025           | Sexta-feira   |
| MAR/2025             | 03/04/2025           | Quinta-feira  |
| ABR/2025             | 30/04/2025           | Quarta-feira  |
| MAI/2025             | 03/06/2025           | Terça-feira   |
| JUN/2025             | 02/07/2025           | Quarta-feira  |
| JUL/2025             | 05/08/2025           | Terça-feira   |
| AGO/2025             | 02/09/2025           | Terça-feira   |
| SET/2025             | 02/10/2025           | Quinta-feira  |
| OUT/2025             | 04/11/2025           | Terça-feira   |
| NOV/2025             | 02/12/2025           | Terça-feira   |
| DÉCIMO TERCEIRO/2025 | 19/12/2025           | Sexta-feira   |
| DEZ/2025             | 06/01/2026           | Terça-feira   |

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

JOSÉ CARLOS FERNANDES IGLESIAS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Irrigação por Aspersão – Pivô Central 90 ha, localizada na Fazenda Barra Dourada Gleba 02 e Fazenda Rubaiyat, S/N, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DIRCEIA DALA RIVA TRANSPORTES EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Auto Elétrica, localizada na Rua Narciso Ramires, 265 - Bairro Chácara Castelo I, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALVARO'S ESPETOS EIRELI-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada, para atividade de Restaurante, Similares e Entretenimento, localizada na Rua Cider Cerzózimo de Souza nº 1785 - Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CAMAPI MOTORES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Localizado junto a Rua Hayel Bon Faker Nº 486, Jardim Agua Boa, Município de Dourados MS, CEP 79.813-240. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

J. P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, localizada na Rua ISABEL CARDOSO N. 23, QUADRA 23, LOTE 11, JARDIM GUAICURUS no Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.